

na plataforma J2EE, no montante máximo global de € 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: € 192.000,00 (cento e noventa e dois mil euros);

2017: € 280.000,00 (duzentos e oitenta mil euros);

2018: € 88.000,00 (oitenta e oito mil euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software Informático*.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de setembro de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*, Secretário de Estado do Orçamento. — 15 de julho de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*, Secretária de Estado da Segurança Social.

209879064

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 11467/2016

Considerando que, o licenciado Nuno José Fernandes Pinto Fachada foi nomeado membro do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., nos termos da Resolução n.º 5-A/2016, de 29 de fevereiro;

Considerando que, aos membros do conselho de administração do referido centro hospitalar se aplica o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho;

Considerando que, o Estatuto do Gestor Público impõe aos órgãos máximos de gestão destes estabelecimentos de saúde o regime de incompatibilidades, o qual impede o desempenho de outras funções, salvo nos casos expressamente previstos na lei;

Considerando que, o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, alterou o artigo 13.º dos Estatutos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, permitindo o exercício da atividade médica, a título excecional, de natureza assistencial, de forma remunerada, pelos diretores clínicos, no mesmo estabelecimento de saúde;

Considerando que, o licenciado Nuno José Fernandes Pinto Fachada requereu o exercício da atividade médica e o conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., se pronunciou favoravelmente, em reunião de 10 de março de 2016, sobre a verificação do comprovado interesse para o serviço;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto;

1 — Autoriza-se, a título excecional, o licenciado Nuno José Fernandes Pinto Fachada, nomeado membro — diretor clínico — do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., a exercer atividade médica, de natureza assistencial, de forma remunerada, no referido estabelecimento de saúde.

2 — A remuneração a auferir observa os limites previstos no n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

19 de setembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*. — 31 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

209880538

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11468/2016

Tendo presente a atual situação de emergência humanitária decorrente do fluxo de migrantes no mar Mediterrâneo, o Conselho Europeu salientou que a União Europeia mobilizará todos os meios à sua disposição para impedir que mais vidas se percam no mar e para combater as causas profundas desta situação, tendo aprovado uma operação militar da União Europeia no quadro da Política Comum de Segurança e Defesa, denominada EUNAVFOR MED SOPHIA.

Em outubro de 2015 foi assinado um *Technical Arrangement* (TA), entre o Ministério da Defesa da República Italiana e a EUNAVFOR MED OHQ, para coordenar o apoio no âmbito do *Host Nation Support*, identificando as responsabilidades e os princípios gerais para a provisão de apoio logístico em território italiano às Forças Armadas que contribuem para a operação [*Troop Contributing Nations* (TCN)].

A Portaria n.º 128/2016, de 14 de abril de 2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016, definiu o contributo de Portugal, na componente de meios aéreos, para esta operação militar, consistindo no destacamento de uma aeronave P-3C e de um efetivo até 30 militares, operando a partir da Base de *Sigonella*, em Itália, podendo este e outros destacamentos beneficiar do apoio logístico referido na TA.

Atento o anteriormente exposto, e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza orçamental que justifiquem a inviabilidade da adesão de Portugal ao referido *Technical Arrangement*, através da *Note of Accession/Statement of Intent*, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, determino o seguinte:

1 — Autorizo a adesão de Portugal ao «*Technical Arrangement between the Ministry of Defence of the Italian Republic and EUNAVFOR MED OHQ regarding the Provision of the Logistic Support for the EUNAVFOR MED Operation*», conforme o Ofício n.º 6908, de 1 de junho de 2016, do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

2 — Delego no General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com faculdade de subdelegação, a competência para a assinatura da *Note of Accession/Statement of Intent* relativa ao apoio a fornecer a destacamentos nacionais enquadrados na operação EUNAVFOR MED, ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

12 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209874877

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 11469/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, graduar no posto de primeiro-grumete em regime de contrato, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º, do artigo 73.º, do n.º 3 do artigo 257.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio) e em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, os seguintes segundos-grumetes recrutas:

9303216 2GRREC Miguel Alexandre Cordeiro Mota Vítor
9304216 2GRREC Patrícia Isabel Gomes Caeiro
9306316 2GRREC Diogo da Silva Cardoso
9300116 2GRREC João Pedro Marques Estanislau
9302116 2GRREC David Miguel Palma Alpalhão
9302716 2GRREC Alexandre Miguel Parada Marques
9303016 2GRREC Ricardo Filipe Silvestre Duarte
9303316 2GRREC Francisco Miguel Ribeiro de Almeida
9303516 2GRREC João Luís Mota Pimentel
9303616 2GRREC Hugo Miguel Morais Araújo
9303816 2GRREC Lara Gontijo Lopes
9304016 2GRREC Milisa Sophie Nunes da Silva
9304516 2GRREC David João Oliveira Troca

9304716 2GRREC Edna Catarina Monteiro Oliveira
 9305116 2GRREC Nuno Alexandre de Carvalho Heleno
 9305516 2GRREC André Pinto de Jesus
 9305816 2GRREC Ricardo Miguel Lopes Boio
 9306216 2GRREC Ana Patrícia Vicente Amorim
 9306416 2GRREC João Carlos Fernandes Pestana
 9306516 2GRREC Joana Filipa Afonso Medeiros
 9300516 2GRREC Ruben Miguel Brandão Cabeça
 9300916 2GRREC João Pedro Fernandes Inácio
 9301116 2GRREC João Pedro Lopes Oliveira
 9301816 2GRREC Miguel Alexandre Velez Vivas
 9304316 2GRREC Ângela Maria Duarte do Rio
 9302616 2GRREC Filipe Dias São João
 9303116 2GRREC Diogo Jorge Pereira das Dores
 9303416 2GRREC Daniel Castelhana Pereira
 9304916 2GRREC Rui Miguel Rianço Marques
 9305016 2GRREC João Miguel Calado Fernandes
 9305316 2GRREC Joni Bento Simões
 9305916 2GRREC Carlos Gerson Ferreira Roche
 9300616 2GRREC Marco Nábais
 9301016 2GRREC Miguel Ângelo Justino Teodoro
 9301416 2GRREC Ivo Daniel Martins Soares
 9301516 2GRREC David Alexandre Silva Freitas Martins
 9301616 2GRREC Diogo Filipe Santos Lima
 9304416 2GRREC Ricardo da Silva Carvalho Peres
 9300416 2GRREC Bernardo Pereira da Conceição
 9300816 2GRREC Bruno Alexandre Barbosa Sousa
 9301316 2GRREC Joaquim José Cartas Luzia
 9302216 2GRREC Eduardo Martins Chapelas
 9302516 2GRREC Rafael Feliz Vivas
 9302916 2GRREC Rui Jorge Gomes de Brito
 9303916 2GRREC Paulo Renato Santos Candeias
 9304616 2GRREC Raquel Patrícia Magalhães Coelho
 9304816 2GRREC André Filipe Coelho Daniel
 9305716 2GRREC Pedro Miguel Magalhães Esperança dos Santos
 Carvalho
 9300216 2GRREC Rafael Alexandre da Conceição Pereira
 9300716 2GRREC Marcelo Luís Dos Santos Amado Fonseca
 9301216 2GRREC Rita Alexandra Teixeira de Jesus
 9301716 2GRREC João Maria Carmo Côrte-Real
 9301916 2GRREC André França Lucas
 9302016 2GRREC André Filipe Pita Lobato
 9302316 2GRREC Rúben Manuel Araújo de Sousa
 9302816 2GRREC Pedro Daniel Pestana Gouveia

As referidas praças contam a graduação no posto de primeiro-grumete desde 14 de setembro de 2016, data em que completam três meses após o início da instrução complementar, sendo integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de graduação, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, produzindo efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Com a delegação de competência conferida na subalínea *xliv*), da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho 3719/2016 de 7 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 51 de 14 de março de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Diretor de Pessoal, em suplência do Superintendente do Pessoal, por falta de titular no cargo, *Jorge Manuel Novo Palma*, Contra-almirante.

209875605

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 11470/2016

Subdelegação de competências no Chefe do Centro de Segurança Militar e de Informação do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 9764/2016, de 8 de junho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2016, subdelego no Chefe do Centro de Segurança Militar e de Informação do Exército, Tenente-Coronel de Artilharia Vítor Manuel Correia Mendes, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 15.000,00 euros;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Centro de Segurança Militar e de Informação do Exército, que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 15 de abril de 2016 e até à respetiva publicação.

18 de agosto de 2016. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, Tenente-General.

209878651

Despacho n.º 11471/2016

Subdelegação de competências do Comandante da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho 9475/2016, de 6 de julho, do Comandante da Logística, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho de 2016, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército, COR MAT João Luís de Sousa Pires, as seguintes competências.

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — Ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio Geral de Material do Exército, COR MAT João Luís de Sousa Pires, desde 15 de abril de 2016, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

3 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

08 de setembro de 2016. — O Diretor de Material e Transportes, *Ilídio Morgado da Silva*, MGEN.

209878513

Despacho n.º 11472/2016

Subdelegação de competências do Comandante do Regimento de Manutenção

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho 9475/2016, de 6 de julho, do Comandante da Logística, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho de 2016, subdelego no Comandante do Regimento de Manutenção, COR MAT João Paulo Barreiros Pereira da Silva, as seguintes competências.

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros).

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — Ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Manutenção, COR MAT João Paulo Barreiros Pereira da Silva, desde 15 de abril de 2016, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

3 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de setembro de 2016. — O Diretor de Material e Transportes, *Ilídio Morgado da Silva*, MGEN.

209878538

Despacho n.º 11473/2016

Subdelegação de competências do Comandante do Regimento de Transportes

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho 9475/2016, de 6 de julho, do Comandante da Logística, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho de 2016, subdelego